



Prefeitura Municipal do Chuí
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Chile Nº 1553 - CEP 96255-000
Fone: (0xx53) 3265 1006 - Fax: 3265-1399

DECRETO N.º013/2016 de 01 de Abril de 2016.

**SÚMULA: ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 6.926,50**

RENATO HERNANDES MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 7, 42 e 43 da lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, artigo 165 parágrafo 8 da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1.587, Art. 8º Inciso IV, de 30 de Dezembro de 2015.

DECRETA

ART. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.926,50 (Seis mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Atividade 2.034 – Manutenção da Secretaria de Obras.

1070 - 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.500,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

02 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2.005 – Manutenção do Departamento de Assistência Social.

208 - 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica R\$ 3.426,50

ART. 2º. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, igual quantia resultante da redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Atividade 2.034 – Manutenção da Secretaria de Obras.

1019 - 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil R\$ 3.500,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

02 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2.005 – Manutenção do Departamento de Assistência Social.

195 - 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil R\$ 426,50

2463 - 3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 2.000,00

223 - 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de Abril de 2016.


RENATO HERNANDES MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL


Registre – se e Publique-se

LUIS ROGÉRIO TERRA MENDES
SECRETÁRIO DE ADM E FAZENDA